



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Comitê de Elegibilidade

ATA SUMÁRIA Nº 14/2025 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de julho de 2025 às 15:00 horas, na sala de reuniões do 5º andar da sede Copacabana.

PRESENÇA: Daiti Hamanaka, Marco Antônio Ramos Malheiro e Rosania Maria Machado Silva (membros do Comitê de Elegibilidade).

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO:

Análise prévia da documentação do processo e compatibilidade de indicação **d o Sr. OSWALDO DE ANDRADE DREUX ao cargo de Diretor Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL**, em atendimento ao disposto no art. 19, inciso I do Decreto Estadual Nº 46.188/2017 - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

ASSUNTOS DELIBERADOS:

Inicialmente, registrou-se a documentação recebida: Formulário de cadastro (105299495) com as documentações comprobatórias do indicado; Ofício GG Nº148/2025 (105303907), contendo a indicação do Sr. OSWALDO DE ANDRADE DREUX para o cargo de Diretor Presidente pelo Governador do Estado de Rio de Janeiro; Despacho do Presidente do Conselho de Administração da CENTRAL (105314394), solicitando a análise da indicação; e Despacho da ASSTAD/CENTRAL (105318467) para análise e deliberação pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia.

O candidato apresentou o Formulário padronizado pela Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE-RJ (105299495), declarando o cumprimento dos requisitos e a ausência de vedações previstas. Apresentou também comprovação da formação em Direito, conforme documento da OAB (105299633), evidenciando que sua formação acadêmica é aderente ao cargo indicado.

Analisando as informações prestadas e a documentação recebida, que inclui a

experiência do candidato nos cargos de Subsecretário de Transportes, Vice-Presidente da CODERTE, consultor na área de transportes, o Comitê entendeu que restou comprovada possuir notório conhecimento na área e a experiência profissional exigida para o cargo de Administrador, atendendo aos requisitos dos itens a), b) e c) do art. 26 e à redução disposta no inciso I do art. 52 do Decreto Nº 46.188/2017: a) 5 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; b) 2 anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; e c) 2 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DG no âmbito dos Estados e dos Municípios, e a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno no âmbito federal.

Ao avaliar possíveis incompatibilidades e conflitos de interesse para a atuação do indicado na direção desta Companhia, o Comitê considerou a informação de que ele exerce a função de Consultor na área de Transportes e Relações Institucionais desde 2020 pela LUFÉ Consultoria Eireli. Após analisar a área de atuação e os possíveis vínculos, compreendeu-se que a atuação anterior como consultor não configura, por si só, uma incompatibilidade, sendo possível adotar medidas para mitigar os riscos.

Dessa forma, após a análise de toda a documentação e a ponderação dos riscos identificados, os membros do Comitê opinaram, de forma **unânime**, pelo **preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para o Sr. OSWALDO DE ANDRADE DREUX assumir o cargo de Diretor Presidente** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, nos termos do Decreto Estadual Nº 46.188/2017. Recomenda-se, contudo, que **o Conselho de Administração condicione a posse à mitigação de riscos**, adotando medidas como a assinatura de um Termo de Compromisso na qual o indicado deverá declarar formalmente que não manterá vínculo com a LUFÉ Consultoria Eireli e que não exercerá nenhuma atividade que possa ser conflitante com as atividades da CENTRAL, comprometendo-se também a não participar de decisões que possam beneficiar a referida consultoria durante seu período de atuação na CENTRAL. Além disso, deverá observar os prazos e condições de quarentena estabelecidos no Estatuto Social da CENTRAL e na legislação pertinente, e informar qualquer situação futura de conflito de interesses.

FECHO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que,

depois de lida e achada conforme, é por todos os membros assinada.

Marco Antônio Ramos Malheiro
Presidente do Comitê de Elegibilidade

Daiti Hamanaka
Membro do Comitê de Elegibilidade

Rosania Maria Machado Silva
Membro do Comitê de Elegibilidade

Rio de Janeiro, 24 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Presidente do Comitê**, em 24/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Membro do Comitê**, em 24/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Membro do Comitê**, em 24/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105370878** e o código CRC **842AF334**.

Referência: Processo nº SEI-150001/009175/2025

SEI nº 105370878

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: